



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº /2014 DE DE DE 2014.

PROTOCOLO Nº <u>076</u>
Data <u>17/06/14</u> <u>10:30</u> Horas
 Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, a partir da data de publicação desta Lei, os cargos de: Assistente de Impr. Comunicação, Assistente de Informática, Assistente Jurídico, Assistente de Relações Públicas, Assistente Tec. de Controladoria, Assistente à Mesa Diretora, Assistente Técnico de Comunicação, Controlador Interno, Especial de Apoio, Motorista de Representação, Operador Técnico e, Prestador de Serviço e Redator, do Quadro de Cargos de provimento em Comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anápolis.

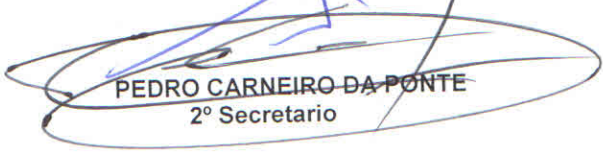
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, 16 de junho de 2014.


LUIZ SANTOS LACERDA
Presidente


AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
1º Secretário


PEDRO ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA
Vice - Presidente


PEDRO CARNEIRO DA PONTE
2º Secretário



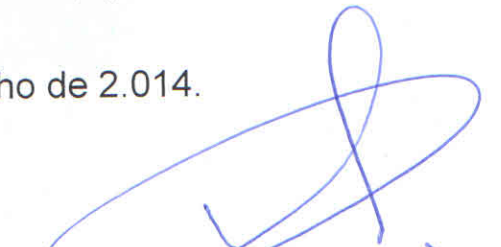
JUSTIFICATIVA

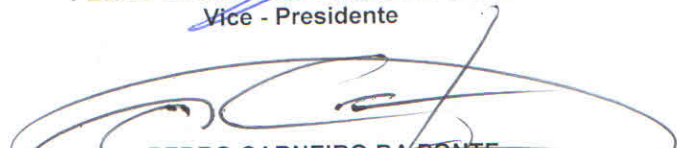
O Presente Projeto de Lei tem a finalidade de cumprir com o Despacho nº 2.020/2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, Processo nº 00.821/2014, que determinou a extinção de cargos que segundo entendimento da Corte de Contas foram criados como comissionados e, possuem natureza efetiva, desrespeitando o art. 37, inciso V, da Constituição Federal e, com isto, determinou a demonstração, mediante lei, da extinção ou transformação em cargo de provimento efetivo, dos seguintes cargos: Assistente de Impr. Comunicação, Assistente de Informática, Assistente Jurídico, Assistente de Relações Públicas, Assistente Tec. de Controladoria, Assistente à Mesa Diretora, Assistente Técnico de Comunicação, Controlador Interno, Especial de Apoio, Motorista de Representação, Operador Técnico e, Prestador de Serviço e Redator, no prazo de 60 (sessenta dias), conforme atesta cópia do citado despacho, que ora anexamos.

Anápolis, 16 de junho de 2.014.


LUIZ SANTOS LACERDA
Presidente


AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
1º Secretário


PEDRO ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA
Vice - Presidente


PEDRO CARNEIRO DA PONTE
2º Secretário